

Lei 124/61Sumula - Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pesbiri Decretou e
em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Lei

12 - Fica aberto o crédito especial de Br 25.748,50 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para atender ao pagamento das duplicatas das faturas nos P-1163 e P-1272, da firma Giza Roza S.A., Comercio e Importação, relativa a diversas aquisições de materiais elétricos, etc., adqueridos por esta Prefeitura, (em pregados no Grupo Escolar desta cidade), cujos valores não foram pagos nem creditados a esta firma, em época oportuna.

Parágrafo - Para cobertura do crédito acima, será usado o ex-cesso de arrecadação do corrente exercício.

22 - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revoga- das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pesbiri, em 28 de
Abril de 1961